



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umarama, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br:
estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.049071/2026-46

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DIRESTES Nº 19/2026

Processo nº 23117.049071/2026-46

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES/UFU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 03 do Edital DIRESTES nº 19/2026**, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de docentes para atuação no Projeto Profucionário: Formação Técnica em Secretaria Escolar na Modalidade Educação a Distância (EaD), nos seguintes termos:

1. DA NOVA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Considerando que, após a realização do processo seletivo e da reabertura das inscrições promovida pela Retificação nº 02, permaneceram sem candidatos classificados as vagas de **Docente 2 - Administração e Gestão, Docente 3 - Direito e Docente 5 - Tecnologias Educacionais e Formação Básica**, conforme resultado final publicado em 24 de agosto de 2026, fica novamente reaberto o período de inscrições para as referidas vagas.

1.2. A nova reabertura das inscrições será destinada exclusivamente às seguintes vagas:

I - **Docente 2 - Administração e Gestão;**

II - **Docente 3 - Direito;**

III - **Docente 5 - Tecnologias Educacionais e Formação Básica.**

1.3. Permanecem válidas e regularmente homologadas as inscrições dos candidatos classificados para as vagas de **Docente 1 - Educação e Gestão Escolar e Docente 4 - Linguagens e Humanidades**, não sendo necessária nova inscrição por parte desses candidatos.

1.4. A nova reabertura das inscrições não implicará alteração, cancelamento ou prejuízo às inscrições anteriormente homologadas e classificadas.

2. DA AMPLIAÇÃO DAS FORMAÇÕES ACEITAS

2.1. Fica retificado o quadro constante do item 2 do Edital DIRESTES nº 19/2026, especificamente quanto à formação mínima exigida para as vagas ainda

não preenchidas.

2.2. Para a vaga de **Docente 2 - Administração e Gestão**, passa a ser admitida a inscrição de candidatos com graduação em:

- Administração;
- Gestão Pública;
- Secretariado Executivo;
- Ciências Contábeis;
- Economia;
- Pedagogia;
- ou outras formações correlatas, desde que compatíveis com os componentes curriculares da vaga e comprovada experiência acadêmica ou profissional pertinente.

2.3. Para a vaga de **Docente 3 - Direito**, passa a ser admitida a inscrição de candidatos com graduação em:

- Direito;
- Administração;
- Administração Pública;
- Gestão Pública;
- Ciências Contábeis;
- Pedagogia;
- ou outras formações correlatas, desde que comprovada formação complementar e/ou experiência acadêmica ou profissional compatível com os componentes curriculares de Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Legislação Escolar.

2.4. Para a vaga de **Docente 5 - Tecnologias Educacionais e Formação Básica**, passa a ser admitida a inscrição de candidatos com graduação em:

- Ciência da Computação;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia da Computação;
- Licenciatura em Computação;
- Matemática;
- Estatística;
- Tecnologias Educacionais;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Licenciaturas em áreas correlatas;
- Educação;
- ou outras formações correlatas, desde que compatíveis com os componentes curriculares da vaga e comprovada experiência acadêmica ou profissional pertinente.

2.5. A aceitação das formações previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4

observará a compatibilidade entre a formação acadêmica, a experiência comprovada e os componentes curriculares atribuídos à respectiva área de atuação.

2.6. A Comissão de Seleção poderá considerar, para fins de classificação, a experiência docente, acadêmica e/ou profissional do candidato relacionada diretamente aos componentes curriculares da vaga pretendida, observados os critérios estabelecidos no Edital DIRESTES nº 19/2026 e suas retificações.

2.7. A ampliação das formações previstas nesta Retificação não altera a natureza das atividades, atribuições e responsabilidades previstas no Edital DIRESTES nº 19/2026.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1.1

3.1. Fica retificado o item 3.1.1 do Edital DIRESTES nº 19/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1. *Possuir diploma de graduação em uma das formações indicadas para a respectiva vaga, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), admitidas as formações correlatas expressamente previstas neste Edital e suas Retificações, desde que compatíveis com os componentes curriculares da área pretendida. No caso de diploma obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

4. DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA FORMAÇÃO

4.1. Nos casos em que a formação apresentada pelo candidato seja considerada correlata à área da vaga, a Comissão de Seleção avaliará sua compatibilidade com os componentes curriculares previstos no item 2 do Edital.

4.2. Para fins de comprovação da compatibilidade, poderão ser considerados diploma, histórico escolar, certificados de formação complementar, experiência docente, experiência profissional, declarações institucionais, portarias, contratos ou outros documentos oficiais que demonstrem a relação entre a formação e/ou experiência do candidato e os componentes curriculares da vaga.

5. DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. Fica novamente alterado o período de inscrições constante do Anexo I do Edital DIRESTES nº 19/2026, exclusivamente para as vagas indicadas no item 1.2 desta Retificação.

5.2. O novo período de inscrições será de **25/08/2026 a 31/08/2026**.

5.3. As inscrições deverão observar os requisitos, procedimentos e documentação estabelecidos no Edital DIRESTES nº 19/2026 e nas Retificações nº 01, nº 02 e nº 03.

5.4. A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico estes@ufu.br.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições recebidas no período estabelecido no item 5.2 serão analisadas pela Comissão de Seleção, observados o Edital DIRESTES nº 19/2026 e suas respectivas retificações.

6.2. Será publicada homologação complementar das inscrições

referentes exclusivamente às vagas objeto desta nova reabertura.

6.3. A análise e classificação dos candidatos serão realizadas separadamente para cada área de formação/vaga, observados os critérios estabelecidos no Edital DIRESTES nº 19/2026 e suas retificações.

6.4. O resultado final do processo seletivo contemplará os candidatos já classificados nas vagas anteriormente preenchidas e aqueles que vierem a ser classificados em decorrência da presente reabertura.

7. DO NOVO CRONOGRAMA

Fica retificado o Anexo I do Edital DIRESTES nº 19/2026, passando a vigorar o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO DE DIVULGAÇÃO
Nova reabertura das inscrições exclusivamente para as vagas sem candidatos classificados	25/08/2026 a 31/08/2026	estes@ufu.br
Homologação complementar das inscrições	01/09/2026	www.estes.ufu.br
Publicação do resultado preliminar	03/09/2026	www.estes.ufu.br
Recebimento de recursos	04/09/2026	estes@ufu.br
Publicação do resultado final	08/09/2026	www.estes.ufu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital DIRESTES nº 19/2026 e das Retificações nº 01 e nº 02 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

8.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2026.

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa

Diretor da Escola Técnica de Saúde – ESTES/UFU

Portaria R nº 6892/202



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 25/08/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7642391** e o código CRC **FDF812A9**.